



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

Nos termos da Portaria Diretoria-Geral 66 (0247406), constante do Processo Sei nº 00849/2017, o Secretário de Administração determina que, em decorrência do inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, fica rescindido **unilateralmente** o Contrato nº 14/2016, celebrado entre o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** e a empresa **FLEETCARD ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, sediada na Calçada das Margaridas, 163, Sala 02 – Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n. 12.394.492/0001-26, com fundamento nos itens 24.1 e 24.4 da Seção XXIV do Edital do Pregão Eletrônico n. 25/2016 e parágrafo único da Cláusula Quarta do Contrato n. 14/2016 c/c o artigo 79, inciso I, e artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, **a contar de 27/02/2017**, conforme estabelecido nas Cláusulas Quatorze e Quinze do mencionado Contrato, sem prejuízo da apuração das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 e no instrumento contratual.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 24/02/2017, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0247481** e o código CRC **061F0A0C**.